

## **Pinceladas na Criminalidade**

*J.Pinto da Costa*

*A curiosidade... contempla aqueles que a possuem com uma generosidade de raciocínio e uma serenidade e seu próprio meio de vida que brota de sua alegre disposição para deixar que a vida assuma a forma que melhor lhe aprouver.*

*Alistair Cooke*

*1908-2004*

Pinceladas na Criminalidade é uma súmula de abordagens pedagógicas desenvolvidas durante mais de 50 anos para alunos de índole diversa, com o objetivo da satisfação da curiosidade de estudantes para esta área do saber, em qualquer idade.

Aqui fica sem discriminação uma resposta singela acessível a todos quantos desejam compreender e dilatar o seu conhecimento no fenómeno criminal.

Presto homenagem a uma plêiade de estudantes que me incitaram a fazer uma pesquisa nesta ilimitada e controversa área do saber, no espaço e no tempo.

Esta abordagem é dedicada a todos os interessados no desenvolvimento criminal, em perspetivas morais, éticas, socioculturais, na abrangência dilatada dos valores. Ela sustenta-se, especialmente, nos meus antigos alunos de múltiplas instituições pedagógicas que me acarinharam e continuam a estimular-me.

Augura-se que a presente reflexão sirva as pretensões académicas de futuros estudiosos, à semelhança do que aconteceu para gerações passadas.

Sem dramatizar, ninguém tem direito de levar para a cova os seus conhecimentos, mesmo que seja um diminuto património cultural.

É um dever cívico devolver aos outros o quanto nos ajudaram a elaborar o nosso próprio saber, isto é, o que sabemos depois de esquecer o que aprendemos e sabíamos.

Sem desprimor para as múltiplas teorias pedagógicas, a aceitação ou rejeição do presente livro ditará a utilidade do ora proposto.

Quanto mais cópias, aproveitamentos de textos, frases, reproduzidos sem meu conhecimento prévio, em publicações científicas ou outras, em dissertações de mestrado ou de doutoramento, não me confundirão. Antes pelo contrário, na leitura que faço, são a prova inequívoca de que quem transcreve está a difundir algo que assimilou como importante e entende divulgá-lo como se fosse seu, pela submissão e encanto das palavras dos outros.

Tenho verificado a divulgação nos anos 90 e 2000 de lições lecionadas nos anos 80. Para mim é bom sinal. Nunca seria capaz de acusar de plágio quem o fizesse.

Entendo que o saber não é de ninguém isoladamente. O saber de cada um é uma construção a partir da informação, que conduz ao conhecimento indispensável para a liberdade de ser.

Vamos tentar compreender, pela leitura das páginas corridas, o crime numa asserção de fenómeno. Independentemente do conteúdo filosófico que lhe é acertado. Chamar fenómeno a algo é rotular-lhe uma perspectiva de incógnita matizada de submissão e dum certo modo pela dificuldade da apreciação da sua evidência.

No miolo do comportamento humano no sentido criminal misturam-se a violência e os maus tratos. A violência é uma componente humana, como se comprova ao longo da história.

Na perspectiva bíblica, violento foi o gesto de Caim ao matar Abel.

Os comportamentos muito afastados de padrões enquadrados numa pretensa normalidade aceite e desejável pela maioria acabam por preencher a categoria de crimes com pena a aplicar aos prevaricadores.

Maus tratos houve sempre. O crime contra as crianças é mais valorado atualmente pela consciência crescente de que não se devem tratar mal as crianças. A própria dimensão, para efeitos jurídico-penais, leva a uma dilatação cronológica na proteção de crianças e jovens até aos 18 anos.

Como fenómeno, coloca-se a questão do mecanismo que leva a que alguns, fugindo à maioria, se tornam criminosos.

O fenómeno criminal esteve ligado ao diabo e aos seus súbditos, embora muito antes na Grécia antiga se atendesse à questão das emoções.

Atribui-se ao médico Alcmeón, século VI, a primeira disseção de um corpo humano, concluindo que a razão se encontrava no cérebro.

Empédocles considerava que o amor e o ódio estavam na génese das alterações do comportamento do ser humano.

Cerca de 400 aC, Hipócrates referia como alterações mentais a mania, a melancolia, a histeria e a epilepsia.

Contemporaneamente, na Grécia, eram reconhecidos direitos sociais aos doentes mentais exceto no caso de crimes graves.

Quando um criminoso provasse em tribunal que sofria de doença grave, a que chamavam paranoia, havia lugar à nomeação de um guardião para o representar.

Para Galeno (130 a 200 aC), a alma humana situava-se no cérebro, compreendendo duas partes. Na parte externa situavam-se os cinco sentidos, enquanto a parte interna era responsável pela imaginação, o discernimento, a perceção e o movimento.

Curiosamente, as conceções de Galeno foram ignoradas durante cerca de 1500 anos, prevalecendo a feitiçaria e a posse demoníaca na explicação da criminogénese.

O tratamento jurídico-penal passou por atrocidades na Idade Média.

Eram as fogueiras e todo um instrumental aterrorizador da tortura.

Na interpretação do fenómeno criminal, é oportuno sublinhar que foi no século XVI que surgiu a tentativa de assimilar certos comportamentos com características morfológicas nomeadamente da fronte, da boca, dos olhos, dos dentes, nariz ou cabelo.

Eram as bases da fisionomia de Barthélemy Coclés autor da *Physiognomie*, de 1533.

A partir do século XVIII, os iluministas tentaram influenciar o pensamento médico. Foi neste tempo que se empregou pela primeira vez a palavra psicologia.

Franz Joseph Gall (1758-1828), com a sua frenologia, considerava o cérebro constituído por três espécies de órgãos na totalidade de trinta e três. Na teoria de Gall haveria um órgão relacionado com o crime.

Embora a frenologia tivesse recebido imensa aceitação popular no século XIX não explicou a sua intervenção na génese cerebral de atitudes criminosas apesar de ter evidenciado áreas cerebrais relacionadas com as emoções e o comportamento.

Do ponto de vista pedagógico a criminologia passa em três tempos, designadamente a escola clássica centrada em Beccaria (século XVIII), a escola positiva com Lombroso (século XIX) como figura proeminente e a escola sociológica no final do século XIX.

A criminologia científica iniciou-se com César Lombroso (1835-1909) professor catedrático de Medicina Legal em Turim (1876), tendo como referência *“L’Uomo Delinquente”* publicado em 1876, no conceito de delinquente nato.

Ele abriu uma nova página no sentido humano da criminologia ao integrar a pessoa humana no fenómeno criminal tripartido: homem, teoria criminal e vítima.

Tem jus a destaque, pelo pioneirismo, este professor de Pavia que dissecou cérebros de cadáveres na pesquisa de encontrar modificações morfológicas para alterações comportamentais então tidas como loucura. Não logrou no encéfalo respostas para as suas procuras. Foi influenciado, em 1870, pelas teorias de Rudolf Virchow, patologista alemão, sobre certas alterações ósseas nos crânios de criminosos que havia autopsiado.

É assim que Lombroso se dedicou ao estudo das fisionomias de criminosos nas prisões. Uma autópsia de um condenado à morte é hoje um marco histórico.

Porque comumente, em vez de pioneiro, Lombroso nos é apresentado como um retrógrado, talvez valha a pena recordar, a frio, o seu pensamento científico na matéria. Encontrou no crânio uma ligeira alteração morfológica, algo semelhante à de um roedor. Pertencem hoje à história da medicina legal as suas palavras contidas no *“Homem Delinquente”*: *“Perante aquele crânio, pareceu-me ver, subitamente, como que uma vasta planície sob um céu flamejante, o problema da natureza de um criminoso – um ser atávico que reproduziu na sua pessoa os instintos de ferocidade do homem primitivo e dos animais inferiores”*.

A compreensão do fenómeno criminal exige uma grande disciplina mental e profunda sujeição e respeito pelos ditames normativos *Lex dura Lex*.

A perplexidade aumenta quando se metem no mesmo saco os idosos, os recém-nascidos, os menores, as grávidas, os deficientes, os pobres e os ricos.

Maus tratos, *quid juris?*

Em poucos minutos à guisa de leitura apressada vejamos. O homem violento, agressivo, caído nas malhas da justiça, é uma espécie de modelo superveniente de renegado criminoso nato de Lombroso. É difícil analisar as diferentes fases do comportamento deste porque o modelo é metafórico, irreal e dependente da codificação social de Lombroso. De acordo com este, seria no delinquente e não no meio ambiente que se devia procurar a causa da delinquência.

Inicialmente, a criminologia pretendia compreender a origem dos crimes, mediante as ciências naturais, procurando a causa do delito, na conceção de que eliminando a causa se eliminava o efeito, o que atualmente não é aceitável.

Em breve passagem, recorda-se que tem havido interpretações diversas no âmbito da criminologia.

Segundo Rousseau (1712-1778) as causas dos delitos estariam na própria sociedade de envolvimento. Para quem pretende iniciar-se na criminologia interessa a leitura de algumas das suas obras: *Discursos sobre a ciência e as artes* (1749), *Discursos sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* (1755), *Emílio, ou da educação* (1762), *Os devaneios de um caminhante solitário* (1776).

De acordo com Lombroso, seria no delinquente e não no meio ambiente que se devia procurar a causa da delinquência.

Enquanto Rousseau procurava as causas da criminalidade, Lombroso assumia como paradigma o conjunto de traços morfológicos que existiriam nos delinquentes, daqui o criminoso nato.

Na atualidade, uma versão mais consentânea com a realidade subentende uma vertente bio-psico-social.

De índole biológica sobressai a endocrinologia, a genética, enquanto coexiste a influência do meio ambiente.

A tendência recente da criminologia tem sido substituir a noção de causa pela de fator, incluindo como fatores os biológicos, os psíquicos e os sociais.

A criminologia resulta do entrecruzamento da psicopatologia, do direito penal e da ciência político-criminal.

A criminologia clínica, bioantropológica, utiliza a metodologia da análise de casos biológicos.

A criminologia geral, sociológica, emprega o método estatístico.

É incontestável que a agressividade é uma componente humana, cuja supressão talvez seja ainda mais espetacular do que a sua presença. A agressividade e a violência estão estreitamente relacionadas com a fome, a sede, a cólera e a alegria, cujos desenvolvimentos se processam segundo uma sequência invariável no que toca ao seu carácter explosivo, invasor e hegemónico.

Um comportamento pré-criminal é um estado de não necessidade de cumprimento, levando a inaceitação de qualquer norma e a uma insubmissão genérica que, muitas vezes não tem grande repercussão prática porque tais comportamentos não chegam às malhas da justiça como, por exemplo, cuspir na rua ou "levar" um cinzeiro do café.

Apesar de conservar a inteligência, muitas vezes de nível superior ao normal, o delinquente é transformado pela ausência irredutível de um comportamento insubmisso a qualquer disciplina indispensável à vida social na qual se encontra inserido.

A agressividade e a violência relacionam-se com o desejo de ser amado, de evitar sentimentos desagradáveis inerentes à rejeição e à punição, a tendência a copiar os outros e à necessidade de identificação com certos "ídolos".

A agressividade é o exemplo de atitude negativa, contrapondo-se ao altruísmo que surge como atitude positiva.

A violência sem agressividade não faz sentido. Ela é uma maneira muito globalizante de estar no Mundo, profundamente difundida, constituindo os atos agressivos uma chamada de atenção.

A violência gera violência e esta alimenta a agressividade. O agressor, ao cometer um ato de violência, quer provar o seu poder.

A agressividade não tem nada a ver com a maldade, traduzindo sobretudo mais um desejo de defesa do que de ataque.

O ato agressivo, raras vezes vivido como tal pelo seu autor, relaciona-se sempre com a história pessoal do indivíduo nos seus primeiros anos de vida, nomeadamente com as dificuldades desde o nascimento e durante toda a edificação da personalidade, as quais podem ter destruído o equilíbrio psíquico.

É curioso notar que sendo a família, por conceito próprio e vocação, o local onde devia imperar a doçura, a segurança e o amor, ela se tenha transformado num meio negativo revelador ou fabricante de tendências patológicas ou primitivas.

Ninguém pode sentir-se realmente integrado na sociedade em que vive se não está solidário com ela e possui um sentimento de irresponsabilidade. Quando alguém tem a sensação de ser útil não há hostilidade para com os outros, nem necessidade de vingança, de lutar ou discutir. A violência é uma realidade que não deve ser dramatizada mas que é preciso controlar.

É uma questão social de âmbito universal e não apenas do ensino nas escolas, nem dos educadores, dos juízes e muito menos dos ministérios da justiça ou dos governos.

A agressividade pode ser domada, vencida, orientada de forma a tornar-se positiva, dando-nos uma certa capacidade para vencer na vida, em qualquer tipo de atividade, inclusive no desporto.

A violência, pelo contrário, é sempre negativa e, independentemente da justificação apresentada, não depende de necessidade embora possa pensar-se, erradamente, que sim, pela múltipla violência contida na história da humanidade.

Com um vislumbre de esperança perante a avalanche de problemas que uma civilização permissiva, como a nossa, desencadeia em catadupa, saibamos encontrar o nível de tolerância e compreensão no desejável enquadramento normativo de modo a extinguir ou pelo menos a reduzir, significativamente, a escandalosa situação de maus-tratos.

Como remate da nossa intervenção inicial cabe uma reflexão quanto à valoração ética da pedofilia. Queremos, não queremos, toleramos ou reprovamos muito, pouco ou nada?

Será de manter a proporcionalidade punitiva de maus tratos com a restante criminalidade prevista na lei? Deverá ser agravada?

Para os esfomeados por saber mais na área da criminalidade estima-se que destas Pinceladas possa brotar um mínimo de utilidade como um preâmbulo de escolha para pensar, refletir e quiçá atuar.

Quando escolhemos um título, a prosa decorre naturalmente das palavras cimeiras, porquanto elas são, por assim dizer, o anúncio do que queremos dizer.

“Pinceladas na Criminologia” tem o significado das reflexões que se seguem e constituem as vértebras, o esqueleto, o sustentáculo de uma ciência, a criminologia, como outras, uma ciência forense, na limitação modesta de uma introdução.

Apaixonante em si mesma, ela revoluciona com destempero o amor e a violência.

Crime é o comportamento assinalado no Código Penal, variável consoante o enfoque da lei.

Já foi crime o casamento entre dois indivíduos do mesmo sexo, no convencionalismo do casal heterossexual, conseqüente a uma antecâmara emocional, o enamoramento que a lei outorga hoje a dois homens ou duas mulheres. Não deve bastar a inferência de que um crime foi racional mas mais importante é pesquisar em que é que ele foi racional.

Será que a criminalidade, sobretudo a mais pesada, será totalmente desprovida de razão?

Nesta dualidade aparentemente simples, existe uma certa complexidade, que tentaremos colocar à superfície nesta breve abordagem.

O crime é uma circunstância tripartida pelo criminoso, pela vítima e pela doutrinação jurídico- penal moldada às necessidades sociais de ocasião.

O convencionalismo sociocultural elegeu para a punição o elemento vontade pela capacidade de escolha quando esta é feita em resultado de pesquisa de um objeto, constituindo uma tentativa de adaptação ou de solução para um problema quando estão reunidas as prerrogativas da racionalidade.

Serão então atos racionais os crimes? Porque não?

No caso de crimes contra a propriedade (artigo 203º e seguintes do CP) parece óbvia a racionalidade.



Contudo, haverá muitas circunstâncias em que os homicidas atuam mais por compulsão do que pela razão.

A análise de múltiplos casos criminais parece relacioná-los com uma ambígua conclusão de racionalidade e de irracionalidade. Uma semi-lucidez de consciência dificulta a escolha entre o racional e o irracional de certos comportamentos criminais.

Tem-se aproveitado um conceito de racionalidade para elucidar a ação cometida e para a captação do seu sentido.

Parece óbvio que de um criminoso intelectualmente ativo resulte um ato com um sentido. Em consequência devem pesquisar-se as possibilidades que tornam o ato compreensível à luz da razão.

Estudos posteriores a 1986 têm-se debruçado sobre esta problemática. Em 1995, R. Boudon sublinhou “Que a noção de racionalidade era tão indispensável para descrever, explicar e avaliar os comportamentos, os atos e as crenças do ator social, como a noção de causa para descrever e analisar o mundo físico. Avaliámos diferentemente um comportamento consoante podemos ou não imputá-lo a razões e consoante essas razões nos parecem razoáveis ou não”.

Um crime pode parecer totalmente racional, pouco racional ou irracional. A racionalidade nesta perspetiva deve questionar-se pela negativa e não pela positiva. O delito cometido foi eficaz, isto é, conduziu com êxito à finalidade pretendida? Revela uma certa competência para a obtenção do resultado?

Estas questões ajudam a um certo diagnóstico, racionalidade versus irracionalidade.

Pode perguntar-se quais são os limites da racionalidade. Vamos analisar alguns aspetos.

Sabe-se que num grupo populacional que cometeu delitos há muita gente normal, uma minoria de anormais e ainda um grupo mais reduzido de doentes mentais de nível psiquiátrico.

Quem são os autores da delinquência?

Cerca de 50% de toda a delinquência é cometida por carteiristas nestes compreendidos o crime de esticção, os adolescentes perturbadores da tranquilidade pública, os consumidores ocasionais de cannabis e a atividade dos burlões.

Do ponto de vista psiquiátrico cerca de 47% dos reclusos apresenta personalidade antissocial.

Há um escasso grupo de criminosos portadores de doença mental associada a alteração orgânica com repercussões psíquicas como a paranoia, a depressão, a demência senil, o atraso mental e um traumatismo crânio-encefálico.

Sabe-se que a demência senil pode levar ao furto ou à agressão sexual. A depressão pode levar alguns pacientes a matar as pessoas mais próximas e seguidamente tentarem o suicídio.

Os delírios de ciúme estão na origem de homicídios. Estão descritos homicídios incompreensíveis por esquizofrênicos sem justificação aparente.

Segundo alguns estudos, concretamente os de Hodgkins, no Canadá, a esquizofrenia ronda os 7% nos reclusos e a PMD atualmente designada doença bipolar, os 4%, enquanto as depressões graves representam 11%, sendo para notar que na população geral as percentagens são respetivamente de 1%, 1% e 3%.

Simon, em 1957, apresentou uma hipótese quanto à tomada de decisão. Ele propôs a noção de racionalidade limitada, segundo a qual um decisor não procura propriamente a melhor solução para o seu problema mas apenas uma solução satisfatória, ou seja, que esteja em conformidade com critérios mínimos.

Um assaltante armado, ao escolher, por exemplo, um banco, não se preocupa com o que daria mais lucro com menor esforço. O que lhe interessa é um que não tenha muita gente. A escolha recai numa representação simplificada da realidade.

É uma perspetiva *light* de um problema complicado em que a decisão não surge em consequência de todos os dados disponíveis, não havendo preocupação com as opções possíveis nem atenção a todas as eventuais consequências. A prática evidencia que funciona a lei do menor esforço com base em simplificações da realidade.

A racionalidade de um crime parece variar consoante se consideram os resultados imediatos ou as consequências mais longínquas. Quanto mais imediatas são as consequências de um comportamento mais forte é a influência sobre a motivação.

Certos aspetos práticos de crime de assalto à mão armada podem elucidar sobre a racionalidade ou irracionalidade de certos comportamentos.

A análise de milhares de casos do género é favorável à hipotética racionalidade dos eventos. Porquê?

Porque constituem um meio adequado aos fins desejados pelo autor do crime, em face de adaptação a situações pré-criminais porque utiliza os conhecimentos e a operacionalidade acumulados no ambiente delinvente. Assim surgem três categorias complementares de racionalidade designadamente instrumental, objetiva e artesanal.

Na racionalidade instrumental também chamada racionalidade teleológica, há um ato que proporciona ao seu autor hipóteses de atingir o resultado pretendido.

A racionalidade no crime é mais compreensível se atendermos a que não é só o dinheiro que está em jogo. Há um sentimento de poder e sensações fortes quando o assaltante entra em ação. Não é para desprezar uma imagem de coragem e de força simbólica de perversões inconfessáveis e que a sua leitura desencadeia um processo psicológico único, consistindo na identificação de quem lê e de quem mata.

Toleramos que um jovem na idade da prestação do serviço militar aguarde o comboio no fim – de - semana, lendo jornais pornográficos. A nossa complacência não é democraticamente extensível se for um adulto a fazê-lo. Parece irrefutável que embora ávida de uma minoria, a imprensa sensacionalista goza de má reputação como, aliás, os que a leem. Com boa ou má reputação, o facto é que, quanto pior, mais se lê, às claras ou às escondidas.

É possível que tudo isto seja demasiado simplista. Embora se admita que a leitura de um semelhante tipo de leitura não seja totalmente inocente, é, contudo, errado explicar, como motivação de tal atracção somente o desejo de matar ou torturar em sonhos. Na hipótese de haver um processo de identificação, não é obrigatório que ele se faça para com a figura do homicida. Pode relacionar-se com a vítima ou inclusive com o polícia que conduz a investigação.

Merece uma breve referência o crime de guerra. Falar deste é puro eufemismo, como se a guerra moderna pudesse ser combatida pela dissimulação ou a falsificação de um resultado. O crime, tornado total, aniquila a conceção que dele se pode ter. Tal não é mais que a impotência

das nossas concepções em face da situação nuclear. São absurdas as queixas contra o prosseguimento das experiências nucleares, pese a quem pesar. Uma decisão política que suprimisse todas as outras decisões do mesmo género deve ser uma decisão política.

A responsabilidade, no sentido convencional da palavra, extingue-se para um ato que não dá lugar a perguntas. Não esqueçamos que o ser humano pode ser um criminoso, mas é sobretudo um ser racional.

O crime não pode, assim, ser distanciado da perspectiva humana que lhe representa a estrutura nuclear.

Foi na abrangência alargada de sentido pedagógico que se registaram as “Pinceladas na Criminalidade, como, introdução ao tema.

É de crimes que se ocupam estas Pinceladas, como ferramenta que cada um utilizará para mais fácil compreensão do sentido ético dos seus valores.

Do ponto de vista pedagógico a criminologia passa em três tempos, designadamente a escola clássica centrada em Beccaria (século XVIII), a escola positiva com Lombroso (século XIX) como figura proeminente e a escola sociológica no final do século XIX.

A criminologia científica iniciou-se com César Lombroso (1835-1909) professor catedrático de Medicina Legal em Turim (1876), tendo como referência “*L’Uomo Delinquente*” publicado em 1876, no conceito de delinquente nato.

Inicialmente, a criminologia pretendia compreender a origem dos crimes, mediante as ciências naturais, procurando a causa do delito, na concepção de que eliminando a causa se eliminava o efeito, o que atualmente não é aceitável.

Em breve passagem, recorda-se que tem havido interpretações diversas no âmbito da criminologia.

Segundo Rousseau (1712-1778) as causas dos delitos estariam na própria sociedade de envolvimento. Para quem pretende iniciar-se na criminologia interessa a leitura de alguns das suas obras: *Discursos sobre a ciência e as artes* (1749), *Discursos sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* (1755), *Emílio, ou da educação* (1762), *Os devaneios de um caminhante solitário* (1776).

De acordo com Lombroso, seria no delinquente e não no meio ambiente que devia procurar-se a causa da delinquência.

Enquanto Rousseau procurava as causas da criminalidade, Lombroso assumia como paradigma o conjunto de traços morfológicos que existiriam nos delinquentes, daqui o criminoso nato.

Na atualidade, uma versão mais consentânea com a realidade subentende uma vertente bio-psico-social.

De índole biológica sobressai a endocrinologia, a genética, enquanto coexiste a influência do meio ambiente.

A tendência recente da criminologia tem sido substituir a noção de causa pela de fator, incluindo como fatores os biológicos, os psíquicos e os sociais.

A criminologia resulta do entrecruzamento da psicopatologia, do direito penal e da ciência político-criminal.

A criminologia clínica, bioantropológica, utiliza a metodologia da análise de casos biológicos.

A criminologia geral, sociológica, emprega o método estatístico.

É na abrangência alargada da temática que se desenvolveram as *“Pinceladas na Criminalidade”*.